

BOLETIM MUNICIPAL

DEZEMBRO 2023

BOLE TIMMU NICI PAL

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 2023/11/27

1.1 Aditamento à delegação de competências da Câmara no seu Presidente, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 18 de outubro de 2021.

Analisado o despacho em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, delegar no Sr. Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação, as competências a seguir identificadas, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 conjugado com os art.ºs 44.º a 50.º do C.P.A.:

- Competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100.000,00€ (cem mil euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação atual;

- A competência atribuída à Câmara Municipal para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 748.196,84€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro centimos), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, sendo que nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 109.º do CCP, essa delegação implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP.

Tais competências são aditadas às competências delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovadas na reunião do Executivo Municipal de 18 de outubro de 2021, que a seguir se reproduzem, na íntegra.

(reprodução)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE, NO AMBITO DA LEI N.º 75/2013, 12 DE SETEMBRO: Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de substituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

g) A competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 000,00€ (cem mil euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação atual;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingen-

tes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos

hídricos que integram o domínio público do município;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Esta.

Art.º 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

No âmbito do CCP

A competência atribuída à Câmara Municipal para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 748.196,84€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, sendo que nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 109.º do CCP, essa delegação implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - DL N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES

- Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação previstas no art. 2.º e por aplicação combinada com o disposto no n.º 1, do art. 5.º, do DL n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações;

- Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação previstas no art. 2.º, no cumprimento do disposto no n.º 4, do art. 5.º do mencionado diploma legal;

- Competência prevista no n.º 2, do art. 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS, NOS TERMOS DO ART.º 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO SOBRE AS ÁREAS URBANAS DE GÉNESES ILEGAL, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES

- Determinar a certificação sobre os pedidos de pareceres favoráveis para a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos, entre vivos, de que resulte, ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos;

- Promover a respetiva declaração judicial com vista à nulidade dos atos ou negócios jurídicos praticados em violação do disposto no número 1 do referido artigo 54.º

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA CONCEDER LICENÇAS ESPECIAIS DE RÚDIO, NOS TERMOS, E PARA OS EFEITOS, PREVISTOS NO ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO GERAL DO RÚDIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO.

- Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (art.º 15.º).

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVAMENTE AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR.

Decidir sobre todos os assuntos constantes dos Regulamentos Municipais em vigor, sem prejuízo das matérias indelegáveis, nos termos do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-09, ou que não foram objeto de delegação, nomeadamente:

- Regulamento Municipal de Atividades Diversas;

- Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Lousada;

- Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras; e

- Regulamento de Transportes em Táxis.

Foi deliberado ainda que as competências atrás mencionadas podem ainda ser subdelegadas, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e o art.º 44.º a 50.º do C.P.A..

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador do Ordenamento de Território e Urbanismo, Licenciamento de Atividades Económicas, Juventude, Habitação e Saúde, por delegação do Sr. Presidente da Câmara de 03 de novembro de 2021, e para cumprimento do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que foram proferidas as seguintes decisões:

Despacho de 02.11.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc. n.º 520/16 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua das Pontezinhas, freguesia de Aveleda, em nome de Agostinho Manuel Alves Ribeiro;

Proc. n.º 7/03 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Aldeia Nova, freguesia de Aveleda, em nome de José Jesus Martins;

Proc. n.º 127/18 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua de Leirós, n.º 189, freguesia de Lustosa, em nome de Cátia Daniela Pereira Monteiro;

Proc. n.º 1118/22 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Avenida do Eido, freguesia de Macieira, em nome de Norraute - Transportes, Lda.

Despacho de 03.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º 651/22 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação, sito em Rua das Bichas, freguesia de Lodares, em nome de Nuno Miguel Soares Moreira;

Proc. n.º 62/23 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Travessa da Almedinha, n.º 10, freguesia de Covas, em nome de Cláudia Andreia Ferreira da Costa;

Proc. n.º 448/23 – Obras de legalização e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Rua D. António Castro Meireles, n.º 1089, freguesia de Boim, em nome de José Fernando Barros Magalhães;

Proc. n.º 748/23 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação, sito em Rua Moutado dos Penedos, lote 19, freguesia de Cristelos, em nome de Artur da Costa Teixeira & Filhos, Lda;

Proc. n.º 574/23 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação, sito em Estrada de Paiva, freguesia de Aveleda, em nome de Manuela de Fátima Martins Neto.

Despacho de 03.11.2023 – Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc. n.º 2/14 – Alteração à licença de obras de construção de um edifício, sito em Estrada do Maninho, n.º 130, freguesia de Meinedo em nome de Ana Maria Pereira Pinto;

Despacho de 03.11.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc. n.º 306/21 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Avenida Cidade de Tulle, lote n.º 6, freguesia de Silvares, em nome de TNP – Imobiliária Lda;

Proc. n.º 705/17 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua da Costa, n.º 424, freguesia de Lustosa, em nome de José Adriano Azevedo Carneiro.

Despacho de 06.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 344/94 – Obras de legalização e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Paiva, freguesia de Aveleda, em nome de José Manuel de Bessa Ferreira;

Despacho de 07.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º 459/22- Construção de edifício de habitação unifamiliar e muros, sito em lugar de Bangeiro, freguesia do Torno, em nome de Sérgio Albino Dias Mendes;

Proc.n.º919/22- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em rua Senhora dos Caminhos,153, freguesia de Sousela, em nome de Simão da Costa Nunes;

Proc.n.º296/21- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em avenida 1º de Maio, freguesia de Lustosa, em nome de Teresa da Glória Lopes da Silva.

Despacho de 08.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º 511/23- Construção de edifício de habitação unifamiliar e muro, sito em rua de Sub Ribas, freguesia de Meinedo, em nome de José Paulo da Silva;

Proc.n.º545/19- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em rua lugar do Souto, freguesia de Caide de Rei, em nome de Cristina Manuela Gonçalves Ribeiro;

Proc.n.º208/23- Legalização de moradia unifamiliar, sito em lugar e Vila Verde - lote 65, freguesia de Caide de Rei, em nome de Imofamosa, Imobiliária, S.A.,

Proc.n.º920/21- Construção de edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, sito em lugar da Lagoa – lote 11, freguesia de Cristelos, em nome de Tresfil Investimentos Imo-

biliários.S.A..

Despacho de 09.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º 705/22- Legalização de edifício de habitação, industria tipo III e armazém, sito em travessa de Soutelo, 65, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Rui Filipe Queirós da Costa;

Proc.n.º705/23- Ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em rua lugar de Belos Ares, freguesia de Nespereira, em nome de Genoveva Florêncio de Sousa;

Proc.n.º1183/22- Construção de edifício para habitação unifamiliar e muros, sito em lugar e Cavadinha, freguesia de Macieira, em nome de António Alberto Rodrigues Pinheiro;

Proc.n.º485/21- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e muros, sito em travessa da rua do Sol, freguesia de Lodares, em nome de Alpendre Feliz, Lda.;

Proc.n.º349/23- Construção de edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Estrada Santa Maria de Sousela, freguesia de Sousela, em nome de João Marcos Cunha Pacheco

Despacho de 09.11.2023 – Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc.n.º120/11- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Av. Dr. Afonso Quintela e General Humberto Delgado, freguesia de Silvares, em nome de Maria de Fátima Dias Leite Martins;

Proc.n.º602/16- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Monte de Cima – lote 25, freguesia do Torno, em nome de Maria Sofia Lopes Fernandes;

Proc.n.º291/19- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em rua das Enchurdeiras lugar de Sobreira, freguesia de caide de Rei, em nome de Vítor Joel Podence Alves.

Despacho de 09.11.2023 – Aprovação de pedido de licença especial:

Proc.n.º80/13- Pedido de licença especial do prédio, sito em Pinheiro, freguesia de Ordem, em nome de Fábio Alexandre Silva Cunha.

Despacho de 10.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º 757/23- Legalização da ampliação de edifício unifamiliar e alpendre, sito em Senhora da Aparecida, freguesia do Torno, em nome de Maria Adelaide Teixeira.

Despacho de 10.11.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º221/21 - Pedido de autorização de utiliza-

ção referente a um prédio, sito em rua Moutada dos Penedos lote n.º 8, freguesia de Cristelos, em nome de Artur da Costa Teixeira & Filhos, Lda.

Despacho de 10.11.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º1004/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em rua de Juia, freguesia de Lodares, em nome de Micael José Silva Mota.

Despacho de 10.11.2023 – Aprovação de pedido de alteração de uso:

Proc.n.º882/23 - Pedido de alteração de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Santo André, freguesia de Cristelos, em nome de Imoretalho – Gestão de Imóveis, S.A.

Despacho de 13.11.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º80/20 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Serra de Campelos, 1435, freguesia de Lustosa, em nome de Eva da Conceição dos Santos Ferreira.

Despacho de 14.11.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º22/AUT/06 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Casal Novo, freguesia de Casais, em nome de Manuela Alexandra dos Santos Peixoto;

Proc.n.º295/18 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar do Jogo, freguesia de Aveleda, em nome de João Alexandre Neto.

Despacho de 14.11.2023- Aprovação de pedido de certidão de propriedade horizontal:

Proc.n.º16/20- Constituição de propriedade horizontal e um prédio, sito em avenida Sr.ª Aparecida, 977, freguesia do Torno, em nome de Possivelsol – Imobiliária, S.A.;

Proc.n.º552/20- Constituição de propriedade horizontal e um prédio, sito em rua António Gomes Ribeiro, freguesia de Cristelos, em nome de José Fernando e Silva – Construções, Lda.;

Proc.n.º920/21- Constituição de propriedade horizontal e um prédio, sito em lugar da Lagoa, lote 11, freguesia de Cristelos, em nome de Tresfil – Investimentos imobiliários, Lda.

Despacho de 15.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º238/22- Construção de edifício destinado a armazém e/ou industria, sito em rua Jogo da Bola, freguesia de Nogueira, em nome de Zona Serena – Construções unipessoal, Lda..

Despacho de 16.11.2023 - Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º568/19 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua de Chamistães, freguesia de Lustosa, em nome de José Manuel Pinto de Macedo.

Despacho de 17.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º n.º 693/23 - Construção de edifício destinado a creche, sito em Rua António Pereira Lousada, freguesia de Cristelos, em nome de Associação Social Recreativa Cultural "Ao Encontro das Raízes".

Despacho de 17.11.2023 - Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc. n.º 344/94 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Paiva, freguesia de Aveleda, em nome de José Manuel de Bessa Ferreira;

Proc. n.º 458/77 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua de Chamistães a Bouça, freguesia de Lustosa, em nome de Maria José da Silva Monteiro.

Despacho de 20.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º n.º 916/23 - Construção de edifício destinado a creche, sito em Rua António Pereira Lousada, freguesia de Cristelos, em nome de Associação Social Recreativa Cultural "Ao Encontro das Raízes".

Proc.º n.º 582/23 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Rua José Moraes da Silva, freguesia de Caíde de Rei, em nome de Heliodoro Filipe Ferreira;

Proc.º n.º 572/22 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e muro, sito em Lugar de Penas, freguesia de Lustosa, em nome de Susana Patrícia Sousa Ribeiro;

Proc.º n.º 947/22 - Construção de edifício destinado a habitação bifamiliar e anexos, sito em Rua de S. Veríssimo, n.º 490, freguesia de Nevogilde, em nome de Maria Antónia Martins Sousa.

Despacho de 20.11.2023 - Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc.n.º75/12- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Relógio ao Pedregal, freguesia de Lustosa, em nome de José Manuel Coelho Alves; Proc.n.º84/19- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Rua da Randinha, n.º 264, freguesia de Nevogilde, em nome de Nuno Daniel de Bessa Magalhães;

Proc.n.º42/20- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Estrada Casal de Baixo, freguesia de Aveleda, em nome de José Carlos Peixoto de Almeida.

Despacho de 22.11.2023 - Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º531/18 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Travessa de Salgueirinhos, freguesia de Lustosa, em nome de Teixeira dos Santos, Lda,;

Proc.n.º200/17 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Cantinho de Chamistães, fração "A" freguesia de Lustosa, em nome de Sandra Daniela Pereira Marques;

Proc.n.º200/17 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Cantinho de Chamistães, fração "B" freguesia de Lustosa, em nome de Paulo Renato Pereira Marques;

Despacho de 22.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º n.º 761/23 - Construção de edifício destinado a anexo, sito em Rua das Moutadas, n.º 138 freguesia de Pias, em nome de Marco Aurélio Pereira Pinto.

Despacho de 23.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º1085/23- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Rua do Babelo, freguesia de Torno, em nome de António José da Silva Ribeiro;

Proc.n.º428/23- Construção de edifício destinado a habitação e muros, sito em rua de Sá, freguesia de Boim, em nome de Joaquim Moura de Sousa Pacheco.

Despacho de 23.11.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º1034/23- Constituição de compropriedade de um prédio, sito em Lugar de Telhado ou Dovesa, freguesia de Figueiras, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

Despacho de 24.11.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º1804/21- Construção de um horto e infraestruturas conexas, sito em Rua do Paço, freguesia de Silvares, em nome de José Manuel Rocha da Cruz;

Proc.n.º428/23- Construção de edifício destinado a habitação e muro, sito em rua de Sá, freguesia de Boim, em nome de Joaquim Moura de Sousa Pacheco;

Proc.n.º737/23- Construção de edifício destinado a habitação, sito em Travessa de Bouça Cova, fre-

guesia de Lustosa, em nome de António Rafael da Silva Gomes;

Proc.n.º693/23- Construção de edifício destinado a creche, sito em António Pereira Lousada, freguesia de Cristelos, em nome de Associação Social Recreativa Cultural "Ao Encontro das Raízes".

Despacho de 27.11.2023 - Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc.n.º782/20- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Rua de Lagoas, freguesia de Nespereira, em nome de Manuel Nunes Pereira – Mobiliário, Lda

Despacho de 27.11.2023 - Aprovação de pedido de alteração de utilização:

Proc.n.º781/22- Pedido de alteração de utilização de um edifício destinado a habitação para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas.

Despacho de 27.11.2023- Aprovação de pedido de certidão de propriedade horizontal:

Proc.n.º11/20- Constituição de propriedade horizontal e um prédio, sito em Lugar da Agra, freguesia de Lustosa, em nome de Vânia Raquel Ferreira Neto.

Despacho de 28.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º618/20 – Ampliação e reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Travessa de Cimo de Vila, n.º 98, freguesia de Torno, em nome de Sérgio Manuel Vieira Carvalho.

Proc.n.º559/23 – Construção de edifício destinado a habitação, anexo e muro de vedação, sito em Travessa de Chamistães, freguesia de Lustosa, em nome de Luís Freire do Couto.

Despacho de 28.11.2023 - Aprovação de pedidos de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º917/22- Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua do Casal, n.º 235, freguesia de Figueiras, em nome de João Maria Ribeiro Pinheiro.

Despacho de 30.11.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º709/23 – Ampliação e reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação, sito em Lugar de Sobreira, freguesia de Caíde de Rei, em nome de José Fernando da Silva Teixeira Sousa Martinho.

Proc.n.º346/22 – Construção de edifício destinado a habitação, sito em Caminho, Chamistães, freguesia de Lustosa, em nome de António Basílio Ferreira Pereira.

Proc.n.º822/23 – Construção de edifício destina-

do a habitação coletiva, sito em Lugar de Cancela Nova, freguesia de Silvares, em nome de César Manuel Campos Soares.

Despacho de 30.11.2023 – Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc.n.º506/82- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Casa da Cruz, lote n.º 2, freguesia de Ordem, em nome de João Pereira Dias.

Despacho de 30.11.2023 - Aprovação de pedidos de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º729/21 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Paiva, lote n.º 1, freguesia de Aveleda, em nome de Gabriela Susana Costa Queirós.

Proc.n.º506/82 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Casa da Cruz, lote n.º 2, freguesia de Ordem, em nome de João Pereira Dias.

Despacho de 30.11.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º977/23- Constituição de compropriedade de três prédios, sites em Covas e no Campo do Lameirinho, freguesia de Meinedo, em nome de José Albino de Oliveira Costa.

Proc.n.º1100/23- Constituição de compropriedade de um prédio, sito em Estrada da Ferradura, freguesia de Meinedo, em nome de Diana Catarina Peixoto Magalhães.

AVISO N.º 286/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 20-10-2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o prédio rústico sito no Lugar de Várzea, da União de freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lousada sob o n.º 436/Pias e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pias sob o artigo 1357. Os lotes 11, 12, 13 e 14, com as áreas de 1878,39 m2, 1268,69 m2, 1845,16 m2 e 1167,31 m2, respetivamente, os quais perfazem a área total de 6.159,55 m2, constituídos no prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 436/Pias e inscrito na matriz sob o n.º 1357 (e que deu origem à descrição predial 753/Pias), são extintos.

Por sua vez, a área de 1801,00 m2, correspondente a uma parte da área que havia sido cedida ao domínio público para arruamentos e área verde – espaço de utilização coletiva, passa a integrar

novamente o domínio privado, por força da presente alteração.

A área que pertencia aos referidos lotes extintos, no total de 6.159,55 m2, juntamente com a área de 1.801,00 m2 que deixa de pertencer ao domínio público, passam a formar uma parcela de terreno com a área de 7.960,55 m2 que é anexada à parcela sobrance do loteamento com a área de 8.859,22 m2, ficando esta com a área final de 16.819,77 m2.

Por sua vez, esta parcela sobrance com a área de 16.819,77m2, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Lousada sob o n.º 436/Pias, juntamente com o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Lousada sob o n.º 2795/Meinedo, dão lugar à criação de 15 novos lotes, passando assim a constar da presente operação de loteamento um total de 25 lotes.

Assim, são criados novos lotes, numerados de 11 a 25, ficando com as seguintes características:

-> LOTE N.º 11 – ÁREA DO LOTE: 2983,53 M2 (dos quais 2900 m2 provêm da descrição predial 436/Pias e 83,53 m2 provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 945,00 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 945,00 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM RUA DA INDÚSTRIA, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM LOTE N.º 12 E MARIA IVONE RAMOS PAZ BARROSO SOARES DE MOURA E DE POENTE COM PARCELA SOB RUA DA DESCRICÃO PREDIAL 436/PIAS.

-> LOTE N.º 12 – ÁREA DO LOTE: 2929,94 m2 (dos quais 164,94 m2 provêm da descrição predial 436/Pias e 2765 m2 provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1345,08 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1345,08 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM MARIA IVONE RAMOS PAZ BARROSO SOARES DE MOURA, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM LOTE N.º 13 E DE POENTE COM LOTE N.º 11.

-> LOTE N.º 13 – ÁREA DO LOTE: 1583,33 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 900,00 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 900,00 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO);

DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM MARIA IVONE RAMOS PAZ BARROSO SOARES DE MOURA, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM LOTE N.º 14 E DE POENTE COM LOTE N.º 12.

-> LOTE N.º 14 – ÁREA DO LOTE: 2056,63 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1060,80 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1060,80 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM MARIA IVONE RAMOS PAZ BARROSO SOARES DE MOURA, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM MARIA IVONE RAMOS PAZ BARROSO SOARES DE MOURA E DE POENTE COM LOTE N.º 13.

-> LOTE N.º 15 – ÁREA DO LOTE: 3517,83 M2 (provêm da descrição predial 436/Pias); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1882,35 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1882,35 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE SUL COM LOTE N.º 19 E N.º 10, DE NASCENTE COM LOTE N.º 16 E DE POENTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO.

> LOTE N.º 16 – ÁREA DO LOTE: 2034,13 M2 (dos quais 532 m2 provêm da descrição predial 436/Pias e 1502,13 m2 provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1495,00 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1495,00 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE SUL COM LOTE N.º 19, DE NASCENTE COM LOTE N.º 17 E DE POENTE COM LOTE N.º 15.

-> LOTE N.º 17 – ÁREA DO LOTE: 1930,27 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1495,00 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1495,00 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE SUL COM LOTE N.º 19, DE NASCENTE COM LOTE N.º 18 E DE POENTE COM LOTE N.º 16.

-> LOTE N.º 18 – ÁREA DO LOTE: 2083,22 M2 (pro-

vêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1241,76 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1241,76 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE SUL COM LOTE N.º 19, DE NASCENTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO E DE POENTE COM LOTE N.º 17.

-> LOTE N.º 19 – ÁREA DO LOTE: 2075,00 M2 (dos quais 148 m2 provêm da descrição predial 436/Pias e 1927 m2 provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 971,51 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 971,51 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTES N.º 18, 17, 16 E 15, DE SUL COM LOTE N.º 20, DE NASCENTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO E DE POENTE COM LOTE N.º 10 E ARRUAMENTO PÚBLICO.

-> LOTE N.º 20 – ÁREA DO LOTE: 1603,60 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 971,51 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 971,51 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTE N.º 19, DE SUL COM LOTE N.º 21, DE NASCENTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO E DE POENTE COM AUGUSTO & AFONSO DA CUNHA LDA.

-> LOTE N.º 21 – ÁREA DO LOTE: 2502,33 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 971,51 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 971,51 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTE N.º 20, DE SUL COM LOTE N.º 22, DE NASCENTE COM ARRUAMENTO PROPOSTO E PARCELA SOBRANTE DA DESCRIÇÃO PREDIAL 2795/MEINEDO E DE POENTE COM AUGUSTO & AFONSO DA CUNHA LDA.

-> LOTE N.º 22 – ÁREA DO LOTE: 4270,85 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1110,00 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 1110,00 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO);

DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTE N.º 21, AUGUSTO & AFONSO DA CUNHA LDA E VIPET LDA., DE SUL COM LOTES N.º 23, 24 E 25, DE NASCENTE COM PARCELA SOBRANTE DA DESCRIÇÃO PREDIAL 2795/MEINEDO E DE POENTE COM RUA SANTA ANA E AUGUSTO & AFONSO DA CUNHA LDA.

-> LOTE N.º 23 – ÁREA DO LOTE: 1386,67 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 881,72 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 881,72 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTE N.º 22, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM LOTE N.º 22 E DE POENTE COM LOTE N.º 24.

-> LOTE N.º 24 – ÁREA DO LOTE: 1102,26 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 881,72 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 881,72 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTE N.º 22, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM LOTE N.º 23 E DE POENTE COM LOTE N.º 25.

-> LOTE N.º 25 – ÁREA DO LOTE: 1532,92 M2 (provêm da descrição predial 2795/Meinedo); ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 881,72 M2; ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO: 881,72 M2; NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 0; NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 1 (R/CHÃO); DESTINADO A ARMAZÉM / INDÚSTRIA; A CONFRONTAR DE NORTE COM LOTE N.º 22, DE SUL COM ARRUAMENTO PROPOSTO, DE NASCENTE COM LOTE N.º 24 E DE POENTE COM RUA DE SANTA ANA.

Paços do Município, 07/11/2023
O Vereador do pelouro do urbanismo
Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 326/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 17 de novembro de 2023, as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 23 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 1/20 em nome de Maria Celeste Barros Oliveira, cabe-

ça de casal da herança, sito em Lugar de Moreira, freguesia de Sousela, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Juliana Manuela Ferreira Alves, que a seguir se transcrevem:

Lote n.º 23:

- Área de implantação total de 152.00m2 para 183.07m2;

Área de implantação da habitação de 152.00m2 para 145.60m2;

Área de implantação de anexo de 0.00m2 para 37.47m2;

- Área de construção total de 216.00 m2 para 275.49m2;

Área de construção da habitação de 186.00m2 para 209.60m2;

Área de construção de garagem de 30.00m2 para 0.00m2;

Área de construção de anexo de 0.00m2 para 37.47m2;

Área de construção de alpendre de 0.00m2 para 28.42m2;

Paços do Município, 22/11/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo
Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 297/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 08/11/2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 7 e 8 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 12/00, em nome de Dónigo Imobiliária S.A, sito em Lugar Cimo de Vila, União das freguesias de Nespereira e Casais, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Gémeos Ferreira, S.A.

Paços do Município, 22/11/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 299/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 08/11/2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 13 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 01/20, em nome de Maria Celeste Barros de Oliveira- Cabeça de Casal da Herança de, sito em Lugar de Moreira, freguesia de Sousela, concelho de Lousada, estando o referido lote em nome de Ricardo Emanuel Martins Carneiro.

Paços do Município, 23/11/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 300/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 15-11-2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º12 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 4/99, em nome de José da Cunha Machado, sito em Travessa São João Batista, freguesia de Macieira, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Paula Elisabete Tomas Costa.

Paços do Município, 22/11/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 301/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 21-11-2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º147 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 3/06, em nome de Abeland- Investimentos Imobiliários Lda., sito em Lugar da Costa, União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Paulo César da Cunha Ribeiro.

Paços do Município, 22/11/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 302/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 21/11/2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 46 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 2/88, em nome de Anselmo Barbosa Marques Leal, sito em Lugar de Casais ou Santo António, união de freguesias de Nespereira e Casais, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Joaquim Gomes de Sousa.

Paços do Município, 23/11/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

Edital n.º 316-2023

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, que em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2023, a Câmara Municipal de Lousada deliberou nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Investigação Académica na área das Ciências da Saúde - "Prémio Dr. Mário Fonseca". Assim, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal, todos os interessados poderão apresentar a sua pronúncia relativamente ao projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Investigação Académica na área das Ciências da Saúde - "Prémio Dr. Mário Fonseca" e apresentar os seus contributos, cujo texto integral se publica em anexo ao presente Edital. Quaisquer questões, pronúncias ou sugestões devem ser submetidas para o seguinte endereço eletrónico: cm-lousada@cm-lousada.pt, enviadas por correio normal endereçado à Câmara Municipal – Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada ou entregues pessoalmente no período de expediente (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00), na Frente de Atendimento ao Município do Município de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada. Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, no sítio do Município (www.cm-lousada.pt) e afixado em edital (videowall). Município de Lousada, 8 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Edital n.º 317-2023

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, que em reunião do Executivo Municipal de 13 de novembro de 2023, a Câmara Municipal de Lousada deliberou nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno da Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei. Assim, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal, todos os interessados poderão apresentar a sua pronúncia relativamente ao projeto de Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno da Área de Acolhimento Empresarial

de Caíde de Rei e apresentar os seus contributos, cujo texto integral se publica em anexo ao presente Edital. Quaisquer questões, pronúncias ou sugestões devem ser submetidas para o seguinte endereço eletrónico: cm-lousada@cm-lousada.pt, enviadas por correio normal endereçado à Câmara Municipal – Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada ou entregues pessoalmente no período de expediente (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00), na Frente de Atendimento ao Município do Município de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada. Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, no sítio do Município (www.cm-lousada.pt) e afixado em edital (videowall). Município de Lousada, 17 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Prémio Dr. Mário Fonseca

Projeto de Regulamento de atribuição de Prémio de Investigação Académica na área das Ciências da Saúde

Nota Justificativa

Os Municípios têm um papel importante na definição e execução de políticas que promovam o desenvolvimento do concelho nas suas mais diferentes áreas.

Consistente do papel estruturante do Município no nosso concelho, na região do Tâmega e Sousa e no país, entende-se como primordial a promoção da investigação e desenvolvimento (I&D) académico, a disponibilização de meios e ferramentas que possibilitem a aquisição de competências técnicas que visam o desenvolvimento da ciência e, como fim último, a melhoria da qualidade de vida dos nossos concidadãos.

Com o intuito de estimular a investigação científica específica e cientes dos benefícios e do impacto que estes estudos conseguem ter na população e, em primeira análise, em todos os Lousadenses, o Município de Lousada pretende conceber um prémio académico na área da Saúde, sob forma de contributo financeiro, que terá como objetivo subsidiar a I&D.

Esta distinção académica é denominada "Prémio Dr. Mário Fonseca" em homenagem ao ilustre Médico Lousadense, reconhecido como "Médico do Povo" que dedicou toda a sua vida à medicina e ao apoio clínico dos mais desfavorecidos.

Mário Fonseca (1954-2012) para além de Médico, foi uma figura ímpar na história de Lousada, onde

se destacou por ter sido Presidente da Assembleia Municipal de Lousada (1989-2012), Presidente da Assembleia Geral e da Direção da Associação Desportiva de Lousada, Presidente da Assembleia Geral da Associação de Cultura Musical de Lousada, Presidente do Conselho Fiscal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, Professor no Colégio Eça de Queirós e Diretor do Jornal Terras do Vale do Sousa, entre outros cargos de relevância na sociedade Lousadense, tendo falecido em 2012 vítima de doença oncológica.

Assim, em coerência com o supracitado, é instituído, através do disposto no presente regulamento, o Prémio Dr. Mário Fonseca.

Artigo 1º

(Objeto e âmbito)

O presente regulamento tem por objetivo a definição das regras de análise e seleção do projeto de I&D para a atribuição do Prémio Dr. Mário Fonseca.

Artigo 2º

(Organização e funcionamento)

1. O Prémio Dr. Mário Fonseca é promovido e organizado pelo Município de Lousada, admitindo-se a participação, colaboração e financiamento de outras entidades parceiras.

2. Cabe ao Município de Lousada a gestão do processo e fazer cumprir o presente regulamento, podendo este ser alterado quando assim se justificar.

Artigo 3º

(Entidades Parceiras)

1. Colaboram na atribuição do Prémio Dr. Mário Fonseca diversas entidades parceiras que tem como missão prestar apoio técnico, divulgar e promover esta iniciativa.

2. Dada a sua reconhecida competência técnica e relevância institucional, são consideradas entidades parceiras do prémio Dr. Mário Fonseca:

a. Instituto de Biomedicina (iBiMED) - Universidade de Aveiro.

b. Instituto de Investigação e Inovação em Saúde (i3s) - Universidade do Porto.

c. Instituto de Medicina Molecular (IMM) - Universidade de Lisboa.

d. Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO-Porto).

e. Instituto Universitário de Ciências da Saúde (CESPU).

f. LYRIS, Advanced Science School.

3. As entidades referidas no número anterior declaram em documento que se encontra em anexo participar no referido prémio.

4. Consideram-se também entidades parceiras,

empresas, instituições ou pessoas em nome individual que contribuam financeira para o Premio objeto do presente Regulamento.

5. As entidades parceiras devem ser mencionadas em todos os materiais de promoção e divulgação do prémio.

Artigo 4º

(Objetivos)

1. São objetivos do Prémio Dr. Mário Fonseca:

a. Premiar projetos de I&D na área das Ciências da Saúde que possam promover uma melhoria substancial do conhecimento científico no combate eficaz a diversas patologias.

b. Contribuir para o reconhecimento de Lousada como território impulsionador de boas práticas formativas, académicas e de investigação na área da saúde, sendo este um ponto de partida para a atração de novos projetos nesta área de particular relevância para o desenvolvimento biopsíquico-social de toda a população.

c. Promover o reconhecimento da importância da investigação científica para as gerações mais jovens, atraindo jovens Lousadenses para esta área.

d. Distinguir a qualidade dos trabalhos levados a cabo pelos investigadores, premiando iniciativas inovadoras e com impacto social relevante e criando incentivos para a produção científica.

Artigo 5º

(Candidatos Elegíveis)

1. Podem candidatar-se ao Prémio Dr. Mário Fonseca, cidadãos portugueses que sejam Investigadores Júnior.

a. É considerado investigador(a) Júnior o(a) candidato(a) que tenha completado o doutoramento há menos de 10 anos à data de abertura do concurso.

2. As candidaturas devem ser instruídas com declaração sob compromisso de honra que o projeto em causa não está a ser objeto de financiamento por parte de outras entidades públicas, evitando assim um duplo financiamento.

3. As candidaturas deverão ser apresentadas individualmente, não sendo admitidas candidaturas por grupos de investigadores.

4. Cada proposta deve indicar um investigador responsável pela coordenação dos trabalhos da entidade, titular do grau de "Doutor".

Artigo 6º

(Requisitos das Candidaturas)

1. As candidaturas a submeter no âmbito do Prémio Dr. Mário Fonseca devem cumprir os seguintes requisitos:

a. Ter como objeto um Projeto de Investigação

na área das Ciências da Saúde com um prazo de execução de um ano.

b. O projeto de Investigação deve iniciar no máximo 60 dias após o anúncio do vencedor.

c. Corresponder a Projetos de Investigação delimitados pelo Candidato, não violando direitos de terceiros, nomeadamente, direitos de propriedade intelectual, sendo os Candidatos exclusivamente responsáveis por quaisquer violações por eles cometidas.

2. As Candidaturas sem uma Entidade de Acolhimento não serão aceites. Considera-se Entidade de Acolhimento a Instituição, em Portugal ou no estrangeiro, na qual irão decorrer, efetivamente, os trabalhos de investigação executados pelo Candidato.

3. A apresentação de candidatura pelo Candidato implica a sua aceitação e vinculação dos termos do presente Regulamento.

Artigo 7º

(Despesas elegíveis)

1. São elegíveis as despesas com recursos humanos (encargos com bolsas e contratos a termo), equipamentos científicos e técnicos, aquisição de bens e serviços, demonstração/promoção e divulgação dos resultados, com exceção de gastos gerais.

2. O candidato apresenta um relatório financeiro intermédio, com as despesas realizadas até ao 6º mês e um relatório financeiro final (12º mês) contendo a globalidade das despesas efetuadas em todo o período de vigência deste prémio e respetivos documentos justificativos.

Artigo 8º

(Financiamento e Valor do Prémio Dr. Mário Fonseca)

1. O Município de Lousada contribui com o valor-base de 10 000 (dez mil) euros para o financiamento desta Bolsa de Investigação.

2. Com o objetivo de aproximar a comunidade científica, local e empresarial, as empresas, instituições ou pessoas em nome individual podem promover a investigação, através contributos financeiros para o Prémio Dr. Mário Fonseca, tornando-se entidades parceiras mediante o exposto no nº4 do Art.3º.

3. Os valores a atribuir em cada edição do Prémio Dr. Mário Fonseca são anualmente revistos e podem ser superiores ao valor-base assegurado pelo Município de Lousada (10 000€) em função da existência de entidades parceiras financiadoras. Os valores a atribuir em cada edição são anunciados aquando do anúncio de abertura das

candidaturas.

4. O valor do Prémio Dr. Mário Fonseca será atribuído nas seguintes condições:

- a. 75% transferidos no início do projeto (até 60 dias após o anúncio do vencedor).
- b. 25% transferidos após aprovação do relatório financeiro intermédio.
- c. A cada uma destas transferências deverá ser comprovada a sua despesa, de acordo com as despesas elegíveis e no momento da apresentação dos relatórios financeiros intermédios e finais.
- d. Caso os relatórios financeiros apresentados não estejam de acordo com as despesas elegíveis, ou por razões imputáveis ao vencedor, o projeto não seja concretizado, o valor atribuído não gasto, terá de ser devolvido.

Artigo 9º

(Constituição de Júri)

1. As candidaturas ao Prémio Dr. Mário Fonseca serão avaliadas por um júri de reconhecida capacidade técnica e científica a quem compete a escolher a candidatura vencedora.

2. O Júri é composto por representantes das seguintes instituições:

- a. LYRIS, Advanced Science School.
- b. Centro Hospitalar S. João.
- c. Instituto de Patologia Molecular e Imunologia da Universidade do Porto (IPATIMUP)
- d. Instituto de Medicina Molecular, Universidade de Lisboa.
- e. Instituto de Biomedicina, iBiMED, Universidade de Aveiro.
- f. Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, IPO-Porto.

3. A cada edição do Prémio, serão anunciados previamente os representantes de cada instituição referida no número anterior.

4. O Presidente da Câmara Municipal de Lousada ou Vereador com o Pelouro da Saúde podem assistir às reuniões do júri, sem que tenham direito a participar na decisão.

5. O Júri é competente para decidir a metodologia de avaliação e classificação das candidaturas, no respeito pelo presente regulamento, decidindo com total independência e liberdade a escolha do vencedor.

6. As reuniões do júri podem ser feitas com a presença física dos seus membros ou substituída total ou parcialmente por videoconferência.

7. O júri, após analisar e decidir a candidatura vencedora, elabora uma ata com os elementos que sustentaram a classificação proposta, devidamente assinada pelos seus membros.

8. O Município de Lousada reserva-se o direito de não atribuir o referido Prémio Dr. Mário Fonseca caso o júri não reconheça mérito suficiente às candidaturas.

Artigo 10º

(Apresentação de Candidaturas e Condições de Elegibilidade)

1. As candidaturas ao Prémio Dr. Mário Fonseca estarão abertas em data a anunciar previamente pelo período de 30 dias, sendo que a divulgação e publicitação será da responsabilidade do Município de Lousada.

2. São elegíveis todos os investigadores que cumpram com os critérios previstos no artigo 5º e que apresentem um projeto de investigação na área da saúde, a desenvolver no âmbito de uma equipa de investigação reconhecida pelo Júri.

3. A Candidatura é da responsabilidade do primeiro proponente e só poderá ser submetida pelo próprio.

4. As candidaturas ao Prémio Dr. Mário Fonseca deverão ser submetidas, em formulário disponibilizado no site www.cm-lousada.pt dentro do prazo estabelecido aquando do anúncio do referido prémio, devendo conter:

a. Projeto de Investigação com um máximo de 5 páginas (em Inglês), devidamente especificado, descrevendo as bases científicas do trabalho, métodos, objetivos e possíveis resultados esperados, nomeadamente:

- i. Título do Projeto
- ii. Resumo
- iii. Estado da Arte
- iv. Objetivo Principal e Específicos
- v. Metodologia
- vi. Cronograma
- vii. Referências Bibliográficas

b. Curriculum Vitae do(s) candidato(s).

c. Comprovativos das Habilitações Académicas.

d. Declaração de apoio por parte da Instituição de Acolhimento.

Artigo 11º

(Critérios de Avaliação)

1. Os critérios de avaliação serão baseados nos seguintes parâmetros:

- a. Pertinência e relevância do projeto.
- b. Impacto do projeto.
- c. Originalidade/ inovação do projeto.
- d. Nível da investigação e rigor científico.
- e. Qualidade e valor do CV do candidato.

2. Cada item anteriormente referido será classificado de 1 a 5, sendo que o peso relativo de cada item será definido pelo júri.

3. No final será atribuída a cada candidato uma classificação.

Artigo 12º

(Compromissos do Investigador Principal)

1. O Investigador Principal obriga-se a:

a) Ter disponibilidade para apresentação formal do projeto ou do trabalho final em sessão a realizar pelo Município de Lousada.

b) Realizar o Projeto de Investigação nos termos descritos na sua candidatura e que não poderão ser alterados unilateralmente.

c) Cumprir pontualmente o cronograma e plano de trabalhos apresentado na sua candidatura e afetar o apoio financeiro, exclusivamente ao desenvolvimento do Projeto de Investigação.

d) Apresentar relatórios financeiros descritos no artigo 7º.

e) Apresentar um relatório científico final do Projeto de Investigação.

f) Fazer referência ao Prémio Dr. Mário Fonseca, Município de Lousada e a todas as entidades parceiras financiadoras (se existirem) nas publicações sobre o tema em causa ou outras formas de apresentação pública.

2. A não apresentação dos relatórios leva à suspensão do programa de financiamento e a sua não conclusão obriga à devolução de todo o montante anteriormente financiado.

Artigo 13º

(Comunicação dos Resultados)

1. O anúncio do vencedor será realizado em evento público no qual participarão todos candidatos, a organização, o júri, público e comunicação social.

2. O Júri dispõe até 30 dias após o término do período de apresentação de candidaturas para reunir e deliberar sobre o vencedor, que deverá ser anunciado logo de seguida.

3. No dia seguinte ao evento supracitado, o vencedor será também anunciado em meios próprios das entidades envolvidas.

Artigo 14º

(Recolha e Utilização de Dados e Imagens)

Ao submeterem os seus dados ou tomando parte de qualquer evento organizado no âmbito deste Prémio Dr. Mário Fonseca ou de qualquer atividade que seja abrangida por este regulamento, os participantes concordam com o uso dos seus dados e imagem para fins de divulgação.

Artigo 15º

(Disposições Finais)

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelas entidades responsáveis em conjunto com o Júri quando aplicável.

QUALIDADE DA ÁGUA

Relatório Mensal (novembro de 2023)

RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO

Em cumprimento com o estabelecido na alínea 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de agosto, a Câmara Municipal de Lousada executa um programa de controlo da qualidade da água para consumo humano apresentado à autoridade competente (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informa os Municípios sobre os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade.

Parâmetros Analisados*	Análises Realizadas	Unidades	Valores Obtidos		Decreto-Lei n.º 152/17		
			Min.	Máx.	V.P.	> V.P.	% > V.P.
Análises do Tipo Controlo Rotina 1							
Bactérias Coliformes	10	N/100mL	0	0	0	0	0%
Cloro residual disponível	10	mg/l Cl ₂	0,29	0,7	--	--	--
<i>Escherichia coli</i>	10	N/100mL	0	0	0	0	0%
Análises do Tipo Controlo Rotina 2							
Cheiro	2	Fact. Diluiç.	<1	<1	3	0	0%
<i>Clostridium Perfringens</i>	2	N/100mL	0	0	0	0	0%
Condutividade a 20°C	2	µS/cm	125	203	2500	0	0%
Cor (após filtração simples)	2	mg/L Pt-Co	<3,0	<3,0	20	0	0%
Número de colónias a 22°C	2	N/mL	0	300	-	0	0%
Número de colónias a 37°C	2	N/mL	0	0	-	0	0%
pH	2	-	6,9	7,2	6,5 – 9,0	0	0%
Sabor	2	Factor diluição	<1	<1	3	0	0%
Enterococos intestinais	2	ufc/100mL	0	0	0	0	0%
Turvação	2	NTU	<1,0	<1,0	4	0	0%
TOTAL	50					0	0%

[*]Apenas são apresentados os parâmetros mais relevantes, os restantes estão disponíveis nos serviços do município.